



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ

EDIFÍCIO VERGINIO HOLTZ

Decreto nº 44 de 06 de março de 2017.

Dispõe sobre o remanejamento de recursos

Heliton Scheidt do Valle, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que a Constituição permite independente de autorização Legislativa o remanejamento de recursos desde que contido dentro da mesma categoria de programação e órgão (Artigo 167, inciso VI);

CONSIDERANDO, que essa nova orientação Constitucional dá maior ênfase ao cumprimento do programa por suas categorias, do que discriminação econômica das despesas públicas;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam remanejados recursos do orçamento vigente, sempre dentro do mesmo órgão e da mesma categoria de programação, na seguinte conformidade:

Tipo de Crédito	Ficha	Dotação		Crédito	Recurso
Suplementação	287	02.08.01.10.302.0027.2031- 3.3.90.36 – O.S.T.P. física	Sec.de Saúde	5.000,00	0,00
Anulação de Dotação	289	02.08.01-10.302.0027.2031 -3.3.90.39 - O. S. T. P. Jurídica	Sec.de Saúde	0,00	5.000,00
Suplementação	281	02.08.01-10.302.0027.2031 -3.3.90.13 – Obrig. patronais	Sec.de Saúde	60.000,00	0,00
Anulação de Dotação	288	02.08.01-10.302.0027.2031 -3.3.90.39 - O. S. T. P. Jurídica	Sec.de Saúde	0,00	60.000,00
Suplementação	197	02.05.04-12.367.0034.2040 -3.3.90.39 - O. S. T. P. Jurídica	Sec.de Educ.	1.000,00	0,00
Anulação de Dotação	195	02.05.04-12.367.0034.2040 -3.1.90.94 – Indeniz. e restit. Trab.	Sec.de Educ.	0,00	1.000,00
Total:				66.000,00	66.000,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício "Verginio Holtz", 03 de abril de 2017.

Heliton Scheidt do Valle
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros na data supra.

Jerônimo de Almeida
Secretário de Administração